



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1135/2019/DPG-CG/DPG

CONSTITUI GRUPO GESTOR PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO GLPI - GESTÃO LIVRE DE PARQUE DE INFORMÁTICA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentares;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Gestor para Implantação e Gerenciamento do Sistema GLPI - Gestão Livre de Parque de Informática, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º Designar o Corregedor Geral da Defensoria Pública, Dr. Natanael de Lima Ferreira, para Presidir o Grupo Gestor do Sistema GLPI, a quem compete a coordenação dos trabalhos para a implantação e gerenciamento do Sistema na Defensoria Pública.

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor de Implantação e Gerenciamento do GLPI :

Nº	SERVIDORES	SETOR	FUNÇÃO
01	Oleno Inácio de Matos	Sub Defensor Público Geral	Membro
02	Natércio Leite Dutra	Divisão de Governança de TI	Gerente de Projeto
03	Ricardo Nattrodt de Magalhães	Diretor do Departamento de TI	Membro
04	Daniel Sousa de Araújo	Chefe da Seção de Governança de TI	Membro
05	Kennedy Rodrigues de Souza	Assessor Especial	Membro
06	Flavio Almeida Ferreira	Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI	Membro
07	Leonardo Mendonça Castelo Branco	Chefe da Seção de Ativos de TI	Membro
08	Francisco Leonardo Bezerra Rocha	Técnico de Informática	Membro
09	Demetrio Martins da Silva Neto	Chefe da Seção de Suporte e Manutenção	Membro

10	Diego Sarraff	Chefe da Seção de Seg. e Adm. de Redes	Membro
11	Lucas Festinalli	Técnico de Informática	Membro

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Faz parte integrante da presente portaria o projeto básico e de implantação aprovado pelo Comitê Gestor de Informática a fim orientar as ações do grupo gestor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 17 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 19/06/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0135767** e o código CRC **A83F351A**.